Dossiê da emenda Pix 202435200001

Plano de ação 09032024-068260 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 712 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Eunício Oliveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE MADALENA (CE)
Município / IBGE	Madalena / 2307635
População (IBGE)	17207
Valor previsto	R$ 1.500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.500.000,00
Valor repassado	R$ 1.500.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Pavimentação nas Ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa e Terezinha Rocha Carneiro,

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202435200001 de Eunício Oliveira

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-04-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.500.000,00: 2024OB007811

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-02-23 - R$ 2.268.480,95 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Análise: Há aproximação de tema, pois o objeto da emenda é pavimentação de ruas e o documento trata de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede de Madalena/CE. Porém, o documento não identifica as ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa e Terezinha Rocha Carneiro, o valor do documento (R$ 2.268.480,95) difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.500.000,00), e não há fornecedor identificado. Trata-se de procedimento licitatório (concorrência eletrônica), não de contrato ou nota de execução. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de correspondência. Isto é apenas um indício de necessidade de verificação, não constatação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/10508935000137/2026/21

[pncp_contratacao] 2026-03-09 - R$ 611.177,85 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Análise: Indício de tipo de obra semelhante (pavimentação), mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência com o objeto declarado: o documento não cita as ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa ou Terezinha Rocha Carneiro, e o valor da contratação (R$ 611.177,85) difere do valor repassado (R$ 1.500.000,00) sem informação que explique a diferença. Confiança abaixo de 0,6; este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/10508935000137/2026/23

[pncp_contrato] 2026-10-08 - R$ 611.177,85 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Fornecedor: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (13997118000188)

Análise: O documento trata de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede de Madalena/CE, o que é do mesmo tipo de obra declarado na emenda. Porém, o documento não menciona as ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa e Terezinha Rocha Carneiro, e o valor do contrato (R$ 611.177,85) difere do valor repassado na emenda (R$ 1.500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; a diferença de valor pode indicar execução parcial ou outro contrato, o que não pode ser afirmado com base neste texto. O documento não deve contar como evidência de correspondência. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10508935000137/2026/4

[pncp_contratacao] 2025-11-17 - R$ 573.396,06 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ.

Análise: Há semelhança genérica de tipo de obra (pavimentação), mas o documento não cita as ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa e Terezinha Rocha Carneiro, nem vincula a contratação à emenda Pix. O valor da contratação (R$ 573.396,06) é inferior ao valor repassado (R$ 1.500.000,00) e não há no documento informação que explique a diferença. Trata-se de indício insuficiente; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/10508935000137/2025/72

[pncp_contrato] 2026-07-21 - R$ 573.396,06 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ.

Fornecedor: JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (55604168000106)

Análise: O documento trata de pavimentação em pedra tosca nas ruas do município de Madalena/CE, o que é parcialmente aderente ao objeto da emenda (pavimentação). Entretanto, o documento não cita as ruas Abgail Barbosa Rocha, Maria Armenia Barbosa ou Terezinha Rocha Carneiro, e o valor contratado (R$ 573.396,06) é inferior ao valor repassado (R$ 1.500.000,00) sem que o texto explique a diferença. Há indício de possível divergência de escopo e valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; por isso o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10508935000137/2026/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68260/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68260/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68260/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202435200001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.